

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.019/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 7/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.927388/2022-52

Expediente: 4469683/22-1

Ementa: Trata-sede pleitodo Ministério da Saúde (MS) [2076669] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **1.200.000 cápsulas** de **RIFAMPICINA 300mg**, fabricadas por MACLEODS PHARMACEUTICALS LIMITED (Índia), adquiridas por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento será destinado ao Programa de **Tuberculose** do Ministério da Saúde [2076670].

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cápsulas de Rifampicina 300mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 400/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2087524).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/10/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2096628** e o código CRC **C74D65ED**.